

V – PERITO CRIMINAL – ENGENHARIA QUÍMICA OU QUÍMICA OU QUÍMICA INDUSTRIAL – RIO BRANCO: MARLON PADILLA DE SOUSA.

VI – PERITO CRIMINAL – FARMÁCIA-BIOQUÍMICA – RIO BRANCO: FABIANA CAYRES LACERDA, SUENIA GEYSA CARDOSO DE ALMEIDA.

VII – PERITO CRIMINAL – QUALQUER ÁREA DE ATUAÇÃO – CRUZEIRO DO SUL: FRANCISCO CONCEIÇÃO DA SILVA, MARFISON SOARES DE OLIVEIRA. RIO BRANCO: RAFAEL DIAS SACRAMENTO. SENA MADUREIRA: ANTONIO ADEJANES COSTA DA SILVA, ISMAEL ALVES MAIA, CLAYTON AMORIM DE SOUSA. TARAUAÇÁ: IVAN DOS SANTOS PASSOS.

VIII – PERITO MÉDICO-LEGISTA – RIO BRANCO: RODRIGO QUEIROZ MORAIS.

Art. 2º Os candidatos nomeados terão o prazo de até trinta dias para a apresentação dos documentos pertinentes ao cargo e a efetiva assinatura do Termo de Posse.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 28 de abril de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 3.365-P, DE 28 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição do Estado do Acre e, CONSIDERANDO o resultado final do concurso público para provimento dos cargos de Agente de Polícia, Auxiliar de Necropsia, Delegado de Polícia e Escrivão de Polícia da Polícia Civil do Estado do Acre - PCAC, homologado pelo Edital nº 168 SEAD/PCAC, de 16 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.494, de 17 de março de 2023, CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício nº 6016/2023/PCAC, objeto do Processo SEI nº 0064.006859.00008/2023-11, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, nos cargos abaixo discriminados, os seguintes candidatos, no padrão e classe inicial das respectivas carreiras do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Acre – PCAC:

I – DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL: MICHELLE DA COSTA ARAÚJO, LEANDRO LUCAS BARRETO DE LIMA, EUSTAQUIO NOMERG FERREIRA, ADAN MARX XIMENES COELHO, RENAN SANTANA DA SILVEIRA, THIAGO BRAGA PARENTE, JADSON PEREIRA SANTOS, RIVÂNIA FRANKLIN FEITOSA, MARCILIO LAURENTINO PIRES DOS SANTOS, LUCAS VIANNA SANTOS, JOSE RONÉRIO DA SILVA, JADE DENE.

II – ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL: ANA BEATRIZ DA SILVA BARBOSA, GARDILENE LIMA GURGEL DO AMARAL, AMAURY ALVES GOMES, JULIANA LIMA DE PAULO FIGUEIREDO, THAIS BRAZ DA GAMA, DANIELE DE SOUZA MARTINS CUNHA, MARCILENE RAMOS DA SILVA, KAREN SABRINA DE SOUZA MONTILHA, ALEXANDRE PRADO CASSEB.

III – AGENTE DE POLÍCIA CIVIL: RICARDO QUEIROZ DOS SANTOS, BENAIAIS PEDRO NASCIMENTO DA SILVA, ERMESON WHALAS DE CASTRO ANJO, JONATHAN CLINGER BATISTA DO NASCIMENTO, SUZANA MARIA SARAIVA PINTO, GRAZIELLA BRAGA CRUZ, ANDRÉ DUQUE GRIJÓ, ALISON COSTA PEREIRA, ELDER CORDEIRO BARBOSA, ERINALDO DA SILVA, EMERSON DA SILVA LIMA, ROMMEL DAYAN CUNHA DE QUEIROZ, PATRÍCIA DE SOUZA SILVA, JOCIANE MENDES DE OLIVEIRA, RAIMUNDO NONATO DE LIMA SILVA, ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA, NEUTON LAMEGO MOREIRA JÚNIOR, PATRICIA REINALDO DAMASCENO, JOSÉ RUBENS GRAUMAN NETO, MATHEUS SALES VIGA DE QUEIROZ, JAMILLE DE SOUZA BIANCATO, DENNYS SOUZA DA SILVA, NAIRA MOREIRA DE CARVALHO, ALEX FELIX DA SILVA OLIVEIRA, IZAIAS BRASIL DA SILVA, ANDREIA VASCONCELOS DA COSTA, ALAN NOGUEIRA DINARTE, MARCOS ANTONIO OTAVIANO DE MOURA, THALES RICHARD LEAO COTA, NATHANNA PROGÊNIO DOS SANTOS, ANTONIO LUCAS BARBOSA JACCOUD, JOSE MARIA FLORES DO NASCIMENTO, MARCIO BATISTA DA SILVA, PÂMELA LIMA DE ARAÚJO, VICTORIA SALES DE ANDRADE, PAULO MONTE DE SOUZA, FLAVIO SILVA DE OLIVEIRA, EVA DE SOUZA VIEIRA, RONALDO MARINHEIRO SOARES, ALIANY DE PAULA SILVA, KELLEN JÉSSY OLIVEIRA DO NASCIMENTO, ARLEM DINIZ BEZERRA, MICHELLE ROSAS DOS SANTOS, DAVID DIAS MARTINS FILHO, MILCIANE DIAS DO REGO, CASSIO DA SILVA BANDEIRA, MAURO TORRES LIMA, JOÃO MARCOS LIRA QUEIROZ, ELIAS ANDRADE DE FREITAS, GILMARA MOREIRA DANIEL, MARCOS AURELIO LOPES DE OLIVEIRA, LUIZ RENATO BEZERRA FRANCISCO, GUTIERRE JERONIMO DA SILVA, ADENISIO DA SILVA LIMA, JOSELENA CAVALCANTE DE FIGUEIRE-

DO, MICHELLE PATRICIA CARVALHO DE OLIVEIRA, JEFFERSON DE MATOS SILVA, GLEDSON PRADO, FRANCISCO DIONE MARIM AMANCIO, RHAFEL GOMES MENDES, ANA ROSA BARRETO, ANTONIA ELIANA DA SILVA, JOSIAS MAXIMO, ELIANE GONÇALVES DA SILVA, ELIDA ISAIAS MACEDO, FREDERICO LEITE GOUVEA, ROGER DA SILVA, ROBERTO ONIPOTENTE ANDRADE PARREIRA, IURY SABOIA DE OLIVEIRA, WESLEY SPPIZARELLE SILVA DE SOUZA, MAURO SERGIO BRASIL DA SILVA, EDIVAN LIMA DE OLIVEIRA, ELIEL DE QUEIROZ BRUNO, TAINÃ LIMA DA COSTA, JOSÉ RENATO AZEVEDO DE FARIAS, GUSTAVO JUNQUEIRA VIEIRA FLEMING, GERCLEINISIO FURTADO DO NASCIMENTO, ROBERTO PASCHOL VIANA, FRANCISCA AELIA COSTA RAMOS, CLAUDIMAR CORDEIRO DA SILVA, FÁBIA SILVEIRA LOPES, ANA CLAUDIA SILVA DA CRUZ, ANDRE COSTA FERNANDES, STEPHANIE GOMES DE MOURA, HANNAH ELISA DA SILVA BATISTA, EVERALDO MERCEDES DA SILVA, WANESSA MENEZES DE OLIVEIRA, DERLILDO GOMES DA PÁSCOA, EVERTON SILVA DE OLIVEIRA, LUCAS JALÚL ARAÚJO DE ALEXANDRIA, DAVID ALEXANDER CARVALHO GOMES, RODRIGO CURTI DE ALMEIDA, SIMONE SOARES ALVES ALENCAR, MAYARA MUNIZ DA COSTA, IAGO DE OLIVEIRA SILVA, FERNANDO COSTA DOS SANTOS, KAREN BEATRIZ DE MATOS LEAL, SIDICLEISON DA CONCEIÇÃO PEREIRA, SONAIRA DA COSTA MARTINS, DAVI SOUSA DE OLIVEIRA, BRUNO ALVES VIEIRA, ADALBERTO DE SOUZA MAIA, ABRAAO NEGREIROS DE OLIVEIRA, ARYANNE SOUSA DE OLIVEIRA LOPES, ISRAEL SHERMAN SOARES, EMERSON CAMPOS DE OLIVEIRA, NABOTE DE MOURA AGUIAR, EVANIEL REGO DE SOUZA, GILSON SOARES DE AZEVEDO JUNIOR, ANDERSON OLIVEIRA NOGUEIRA, ALLAN DAMASCENO DE SOUZA, MARIA CLARICE DOURADO DE OLIVEIRA, ANA PAULA DE OLIVEIRA CARDOSO, ALBENES TIMÓTEO DA CONCEIÇÃO, DEBORA EDILDE PORTELA BONFIM, MICHEL COELHO COSTA.

Art. 2º Os candidatos nomeados terão o prazo de até trinta dias para a apresentação dos documentos pertinentes ao cargo e a efetiva assinatura do Termo de Posse.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 28 de abril de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 3.560-P, DE 28 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição do Estado Acre e, CONSIDERANDO o resultado final do concurso público para a formação de cadastro de reserva do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal – IDAF, homologado pelo Edital nº 022 SEPLAG/IDAF, de 27 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.931, de 30 de novembro de 2020,

CONSIDERANDO a solicitação do OFÍCIO Nº 347/2023/IDAF, constante do Processo SEI nº 0052.007844.00034/2023-00, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, nos cargos e localidades abaixo discriminados, os seguintes candidatos, no padrão e classe inicial das respectivas carreiras do Quadro de Pessoal do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal – IDAF:

I – ENGENHEIRO AGRÔNOMO: BRASILÉIA - ANA CLÁUDIA VIEIRA DOS SANTOS; RIO BRANCO - JOSÉ JACIEL FERREIRA DOS SANTOS, ANA CLAUDIA ALVES DABADIA, KELCEANE DE SOUZA AZEVEDO MOURA e MARCIA DA COSTA CAPISTRANO;

II – ENGENHEIRO FLORESTAL: RIO BRANCO - ADEILSON DO NASCIMENTO VEIGA, ANDRÉ GRACIOSO PERES DA SILVA, ARTUR NETO FIDELIS DUARTE, CRISTIANE ARAÚJO DE SOUZA OLIVEIRA, GEASY MARTINS MIRANDA, JAMILLE BASTOS XAVIER TANOMARU, RAQUEL TALITA CHAGAS FINCO GONÇALVES, BRUNO ROMMEL DO NASCIMENTO CASTILLO, JOSÉ JAÉRCIO DO NASCIMENTO LIMA, DAMIANA LIMA MACIEL, THIEGO ARTHUR GOMES DA SILVA, RAFAEL PINHEIRO DOS SANTOS, GEILDA FERREIRA DA SILVA CARVALHO, ANDREI CHRISTIAN PEREIRA LIMA, AMANDA SILVA SOLEDADE, EDIMILSON MARQUES DE ARAUJO e GUSTAVO NECO DA SILVA;

III – MÉDICO VETERINÁRIO: BRASILÉIA - VANESSA LIMA DE SOUZA; BUJARI - VICTOR LUCIANO DE ALBUQUERQUE MATTOS; CRUZEIRO DO SUL - DIEGO BARROSO MUNIZ; PLACIDO DE CASTRO - VICTORIA CRISTINA FEITOSA DE SOUZA; RIO BRANCO - CAROLINA COUTO BARQUETE, DANIELLE SALDANHA DE SOUZA ARAÚJO e EDIJA PEREIRA DA SILVA; RODRIGUES ALVES - MAYARA LEAL LIMA

IV - TÉCNICO EM DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL: ACRE-LÂNDIA - ANDERSON ANTONIO XAVIER FACCHI; BRASILÉIA - JANIÉL CERQUEIRA DA SILVA; EPITACIOLÂNDIA - MAURO JOSÉ AMORIM DE SOUZA; FEIJÓ - MARIA LUCIQUELE FONTENELE ARAÚJO; JORDÃO - EUCLIDES DE SOUZA MOURA NETO; PLÁCIDO DE CASTRO - MARIA DE FÁTIMA PORTELA NASCIMENTO; PORTO WALTER - ANTONIO WILLEM LIMA DA FONSECA; RIO BRANCO - KARINE ALMEIDA DE SOUZA, PABLO ALDO VILAMOSKI CASTILHO e OSIAS FERREIRA DE SOUZA NETO

Art. 2º Os candidatos nomeados terão o prazo de até trinta dias para a apresentação dos documentos pertinentes ao cargo e a efetiva assinatura do Termo de Posse.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 28 de abril de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 3.565-P, DE 28 DE ABRIL DE 2023

Torna sem efeito nomeações para cargos da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição do Estado Acre e, CONSIDERANDO o disposto no art. 14, §§ 1º e 6º da Lei Complementar nº. 39, de 29 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO o resultado final do concurso público para o provimento de vagas de cargos da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, homologado pelo Edital nº 018 SEAD/SESACRE, de 13 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.454, de 16 de janeiro de 2023,

CONSIDERANDO que, após as nomeações para os cargos de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, de que trata o Decreto nº 2.448-P, de 14 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.493-A, de 16 de março de 2023, os candidatos que menciona não tomaram posse no prazo estabelecido ou não integralizaram os requisitos de ingresso no cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito as nomeações dos seguintes candidatos para os cargos de provimento efetivo das respectivas carreiras do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE:

I - ASSISTENTE SOCIAL - RIO BRANCO: AMANDA FRANÇA COQUEIRO.

II - MÉDICO - ASSIS BRASIL: ILANY KAROLINE MOURA DOS SANTOS. FEIJÓ: GÊNESIS GAMA FERREIRA. JORDÃO: YOSDEL HERNANDEZ RIVERO. MANOEL URBANO: SILMA GOMES VIANA. PLÁCIDO DE CASTRO: MÁRCIO FELIPE BESSA MAIA. PORTO WALTER: LÍVIA SILVA DO NASCIMENTO. RIO BRANCO: ANDRE DOUGLAS MARINHO DA SILVA, LYRIS SHANAZE DE OLIVEIRA MELO, DANIELLY ANDRESSA SILVA. SENA MADUREIRA: FLÁVIO RENATO MARQUES.

III - MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR E PERIFÉRICO - RIO BRANCO: JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA FILHO.

IV - NUTRICIONISTA - RIO BRANCO: DANDARA BARAHUNA GUIMARÃES BEZERRA.

V - PSICÓLOGO - RIO BRANCO: DANNA SOUSA DE FRANÇA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 28 de abril de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 3.566-P, DE 28 DE ABRIL DE 2023

Excluir os seguintes candidatos do Decreto nº 2.448-P, de 14 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.493-A, de 16 de março de 2023, de nomeação para cargos efetivos da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição do Estado Acre e, CONSIDERANDO o resultado final do concurso público para o provimento de vagas de cargos da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, homologado pelo Edital nº 018 SEAD/SESACRE, de 13 de janeiro

de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.454, de 16 de janeiro de 2023,

CONSIDERANDO o pedido de reclassificação dos candidatos que menciona, constante dos Processos SEI nº 0019.014749.00057/2023-48, 0006.016555.00245/2023-72, 0006.016555.00244/2023-28, 0006.016555.00226/2023-46, 0006.016555.00224/2023-57, 0006.016555.00215/2023-66, 0006.016553.00058/2023-91, 0006.016555.00200/2023-06, 0006.016571.00024/2023-88, 0006.016571.00034/2023-13, 0006.016571.00027/2023-11, 0006.016571.00020/2023-08, 0006.016571.00025/2023-22, 0006.016571.00021/2023-44, 0006.016571.00018/2023-21 e 0006.016571.00016/2023-31;

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir os seguintes candidatos do Decreto nº 2.448-P, de 14 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.493-A, de 16 de março de 2023, de nomeação para cargos efetivos da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE:

I - ENFERMEIRO - RIO BRANCO: MELISSA MORENO DE ANDRADE.

II - MÉDICO - BRASILÉIA: FRANCISCO DE CASTRO NOGUEIRA, VERÔNICA COIMBRA MARTINS. CRUZEIRO DO SUL: GLAUCO MARTINS DA SILVA. RIO BRANCO: CRYSDIAN JANKE FARIAS, ANNA GABRIELA DOS SANTOS SOUZA, LUCAS SAMUEL ARAÚJO DA COSTA, DÂMARYS NERI DIAS BIAZI, LUCAS OLIVEIRA RIBEIRO, JÉSSICA MOREIRA DINIZ, DARCIÉLE SILVA DE ALMEIDA. RODRIGUES ALVES: RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA DE SOUZA. XAPURI: LUCIMAR DE AQUINO MACHADO, VANDO COIMBRA MARTINS.

III - MÉDICO CARDIOLOGISTA - RIO BRANCO: AUGUSTO FERREIRA CORREIA.

IV - MÉDICO PEDIATRA - RIO BRANCO: SOFIA GOERSCH ANDRADE ARAGÃO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 28 de abril de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 11.232, DE 28 DE ABRIL DE 2023

Altera o Decreto nº 10.238, de 13 de outubro de 2021, que regulamenta a Lei nº 3.779, de 1º de setembro de 2021, que extingue o Instituto de Gestão de Saúde do Acre - IGESAC e cria quadro de pessoal em extinção no âmbito da SESACRE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, incisos IV e VI, da Constituição do Estado do Acre, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 10.238, de 13 de outubro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º ...

...

II - à SEAD e à SESACRE, em meio disponível, os arquivos da folha de pagamento integral, incluindo todos os detalhamentos e rubricas, referentes aos anos de 2020 e 2021." (NR)

"Art. 7º Após o recebimento dos documentos descritos no art. 6º, a SESACRE deverá providenciar a anotação de transferência de vínculo empregatício e mudança de jornada na CTPS digital dos empregados do QEE, bem como prestar as devidas informações à Previdência Social e ao FGTS. ..." (NR)

"Art. 9º A SEAD criará no Sistema de Gestão de Pessoal uma classe de enquadramento funcional denominada Quadro Especial em Extinção - QEE, na qual serão cadastrados os empregados enquadrados no QEE. ..." (NR)

"Art. 10. A SEAD deverá providenciar as devidas adequações para inclusão de verbas e rubricas nos sistemas de informações de gestão de pessoas e de administração orçamentária, financeira e contábil, de forma a possibilitar o lançamento dos vencimentos e descontos referentes aos empregados do QEE." (NR)

"Art. 11. A SEAD deverá inserir os dados funcionais na folha de pagamento dos empregados enquadrados no QEE, no sistema de gestão de pessoas, com o auxílio da SESACRE." (NR)

"Art. 14. Fica mantida a jornada de trabalho de todos os empregados pertencentes ao QEE, sem alteração dos vencimentos, verbas, rubricas e descontos atualmente aplicados aos empregados." (NR)

"Art. 18. Para a continuidade do processo de extinção, a SESACRE celebrará instrumento contratual ou congênere com o IGESAC, destinado a custear as atividades administrativas do Instituto. ..." (NR)